



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS
LEI DE EMANCIPAÇÃO 10.704 DE 27 DE ABRIL DE 1992
CNPJ: 66.232.521/0001-83

CERTIDÃO

Certifico que o presente instrumento, conforme anexo, foi publicado no Órgão de Imprensa Oficial do Município (quadro de avisos), conforme Lei Municipal nº 386/2009, desta Prefeitura Municipal de São João do Manhuaçu Estado de Minas Gerais, de modo a atender o princípio da Publicidade consagrado no Art 37 da Constituição Federal

Lei nº 709/2018
De 14 de junho de 2018

São João do Manhuaçu MG, 14/06/2018

Carimbo / Assinatura

Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Especial Para Regularização de Veículo Adquirido no Exercício de 2015 Para o Transporte Escolar da Rede Municipal de Ensino e Dá Outras Providências.

O povo do Município de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, **Sérgio Lúcio Camilo**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado Abrir Crédito Especial no valor de **R\$ 148.900,00** (cento e quarenta e oito mil e novecentos reais) para regularização de 01 (um) veículo ônibus Iveco adquirido no exercício de 2015 para Secretaria Municipal de Educação conforme descrição abaixo:

Crédito Especial	
020402 12361 0014 1.009 – Aquisição de Veículo para o Transporte Escolar Recursos Vinculados	
449092 – Despesas de Exercícios Anteriores (Fonte 146)	148.900,00
Total de Crédito Especial	148.900,00

Art. 2º Para fazer face ao crédito de que trata o art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o superávit financeiro do exercício de 2017 por fonte de recursos conforme descrição abaixo:

Superávit Financeiro	
Descrição	Valor
Superávit Financeiro (Fonte 146)	148.900,00
Total do Superávit Financeiro	148.900,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 30 de dezembro de 2015.

Art. 4º Revogam as disposições em contrário.

São João do Manhuaçu, 14 de junho de 2018.

Sérgio Lúcio Camilo
Prefeito de São João do Manhuaçu